

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AS FUNÇÕES DE OFICINEIRO E PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DE PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC NAS VAGAS DE OFICINEIRO E PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2025, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TURISMO, E CULTURA, DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste comunicado e em conformidade com a legislação vigente, poderão se inscrever para as vagas abertas.

Os candidatos devem cumprir os requisitos especificados neste comunicado, conforme as modalidades previstas neste documento de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supracitada, além de possuírem a formação exigida e experiência compatível com a vaga a ser preenchida, de acordo com a área de atuação e o conhecimento necessários.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC receberá as inscrições dos interessados, que deverão enviar seu currículo, até o dia **31/10/2025**, por meio do e-mail vagassjrpaemc@gmail.com.

1. DO OBJETO

Este comunicado visa à inscrição para os profissionais atuantes nas modalidades esportivas descritas no Plano de Trabalho, para as ações a seguir no município de São José do Rio Pardo/SP, referente ao Programa Arte e Vidas, vinculado às Secretarias Municipal de Turismo e Cultura, de Educação e de Assistência e Inclusão Social de São José do Rio Pardo/SP.

Os proponentes deverão atender ao disposto no presente comunicado de processo seletivo simplificado.

A inscrição do candidato à vaga não garante a contratação, sendo esta realizada conforme necessidade do referido Programa e da demanda da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

2. ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Oficineiros	Profissionais das áreas artísticas, culturais e pedagógicas
Professor de computação	Licenciatura plena em Pedagogia.

3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO / PRÉ-REQUISITO

OFICINAS

PRÉ-REQUISITO: Profissionais das áreas artísticas, culturais e pedagógicas

ÁREAS DE ATUAÇÃO

OFICINAS
Oficina de jogos cooperativos e Lúdicos
Oficina de Música
Oficina de Artesanato – Artes Manuais

O Oficineiro é o responsável por planejar, conduzir e avaliar oficinas temáticas no âmbito do Programa Arte e Vida, com foco na promoção da arte, cultura, convivência e desenvolvimento social dos participantes. As oficinas devem ser pautadas em metodologias participativas, inclusivas e educativas.

Principais Atribuições:

- Planejar e executar oficinas conforme o tema proposto (ex: música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, capoeira, entre outros), respeitando o cronograma do programa;
- Estimular a participação, criatividade, expressão e interação entre os participantes;
- Adequar as atividades às faixas etárias e às necessidades do público atendido;
- Registrar a frequência dos participantes e repassar ao coordenador do programa;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- Contribuir com informações para os relatórios de acompanhamento das atividades;
- Participar de reuniões com a coordenação e demais membros da equipe, quando convocado;
- Zelar pelo bom uso dos materiais e equipamentos utilizados nas oficinas;
- Atuar de forma ética, respeitosa e comprometida com os objetivos do programa.

Requisitos Desejáveis:

- Experiência comprovada na condução de oficinas temáticas compatíveis com as ações do Programa Arte e Vida;
- Habilidade para lidar com diferentes faixas etárias, contextos sociais e culturais;
- Boa comunicação, proatividade e capacidade de trabalhar em equipe;
- Conhecimento sobre metodologias participativas e educação não formal será considerado um diferencial.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura plena em Pedagogia.

- Planejar e ministrar aulas/oficinas de computação educativa de acordo com o público-alvo e os objetivos do programa;
- Desenvolver conteúdos que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e a autonomia dos participantes no uso de ferramentas tecnológicas;
- Orientar os alunos quanto ao uso adequado de computadores, softwares e recursos digitais;
- Elaborar atividades práticas e pedagógicas, integrando o uso da tecnologia ao cotidiano e à aprendizagem;
- Controlar a frequência dos participantes e repassar os dados ao coordenador do programa;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- Contribuir para os relatórios de acompanhamento das atividades, quando solicitado;
- Participar de reuniões pedagógicas e de planejamento com a equipe do programa;
- Zelar pelos equipamentos de computação utilizados nas aulas e garantir a organização do espaço.

Requisitos Desejáveis:

- Licenciatura plena em Pedagogia;
- Conhecimentos básicos ou intermediários em computação e tecnologias educacionais;
- Experiência com educação digital ou computação educativa;
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;
- Didática e capacidade de adaptação às diferentes faixas etárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever às vagas os candidatos que cumprirem os pré-requisitos da tabela do Item 3 do presente instrumento.

Deverão apresentar currículo, e posterior comprovação de experiência e eventual formação específica por meio de entrega de diplomas, cursos, certificados, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas neste comunicado), bem como documentos comprobatórios de experiência.

Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas (posterior a seleção).

Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo/SP, bem como aqueles já contratados pela Associação Educacional Maria do Carmo cuja carga horária seja conflitante com a deste processo seletivo.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os critérios citados estabelecidos no item 2 do presente Comunicado de Seleção e Cadastro.

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

Cumprindo todos os requisitos no momento da contratação deverão apresentar Plano de Aula para sua modalidade.

7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Os profissionais selecionados e aprovados como Oficineiro e Professor de Computação receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula, sendo sua contratação realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ) e com a carga horária semanal a ser decidida sob a demanda do projeto, alinhada ao quadro de atividades proposto e ao Departamento de Esportes.

O valor devido aos contratados será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.

8. DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

9. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

Os profissionais selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente instrumento serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Fomento nº 149/2025.

As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo/SP;

Caso os proponentes cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410